



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 054 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 832, portadora do CPF nº 033.584.996-26 e RG nº MG-7.231.206, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 02 de setembro de 2021, conforme solicitação da servidora.

**Parágrafo único** – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de agosto de 2021.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal